



PROCESSO N.º:	88919/2022
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
CNPJ:	15.024.003/0001-32
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	ROBERTO DORNER
RELATOR:	GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	SINOP
NÚMERO OS:	6213/2023
EQUIPE TÉCNICA:	EDIVALDO MOTA ARAUJO

Senhor Secretário de Controle Externo,

Tratam os autos de análise da manifestação de defesa apresentada pelo responsável devidamente citado acerca das Contas Anuais de Governo do Município de Sinop, exercício 2022.

A presente análise foi realizada pelo Auditor Público Externo sr. Edivaldo Mota Araújo, formalmente designado pela OS nº 6213/2023, que concluiu:

Resultado da Análise

ROBERTO DORNER - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

1) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

1.1) *Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de excesso de arrecadação em descumprimento ao disposto no art. 167, II e V, da Constituição Federal e no art. 43, da Lei nº 4.320/1964.* -
Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

1.2) SANADO

1.3) SANADO

Ademais, a equipe técnica sugeriu a emissão das seguintes recomendações:

3. PROPOSTA DE RECOMENDAÇÕES / DETERMINAÇÕES

Submetem-se os autos à consideração superior, propondo as seguintes medidas:

3.1. *sugere-se, na oportunidade da apreciação das Contas de Governo, nos termos do artigo 22, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 174, § 1º, da Resolução nº 16/2021, a recomendação ao Poder Legislativo para que determine ao gestor responsável que:*





3.1.1. *apresente, quanto à elaboração das Notas Explicativas do Balanço Orçamentário, a evidenciação do detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário); a evidenciação do detalhamento dos “recursos de exercícios anteriores” utilizados para financiar as despesas orçamentárias do exercício corrente; e a evidenciação do montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionado à execução do orçamento do exercício (Déficit Orçamentário). (item 5.1.6. Estrutura e forma de apresentação das notas explicativas e aspectos gerais - Relatório Técnico Preliminar);*

3.1.2. *evite a abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação sem a efetiva comprovação da tendência do exercício, tomando zelo ao realizar os estudos orientativos. (Relatório Técnico Conclusivo)*

Após a realização da análise da qualidade do relatório apresentado pela equipe, atesto que a instrução realizada atende às normas e padrões estabelecidos por esta Casa, bem como acompanho a conclusão quanto ao encaminhamento sugerido.

É a informação que se submete à apreciação superior.

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO.

Em Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2023.

MONICA GARCIA NARDONI
SUPERVISOR

